



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2022000801

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GENTULIO VARGAS, Nº 23, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.714.510/0001-47, representado pelo(a) Sr.(a) IARA ALVES MEIRELES, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 604.340.232-72, residente na JACUNDÁ, e de outro lado a firma M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.077.266/0001-51, estabelecida à RUA NOBRE Nº 50, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, residente na RUA JACUNDA, Nº 305, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 614.002.202-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-013-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto 2º FME/FUNDEB - M&R - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020386	ARQUIVO MORTO - Marca.: POLIBRAS Ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Medidas: 250x130x350mm.	UNIDADE	175,00	5,700	997,50
020388	BASTÃO DE COLA QUENTE - Marca.: TECK BOND TRANSPARENTE (11,3MM X 30CM). BASTÃO PARA COLA QUENTE.	UNIDADE	1.000,00	0,820	820,00
020396	CALCULADORA 12 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM.	UNIDADE	7,00	23,700	165,90
020415	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS - Marca.: SPIRAL	CAIXA	15,00	27,900	418,50
020417	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	40,00	3,890	155,60
020419	PITA CREPE, 18MMX30M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	65,00	5,110	332,15
020421	PITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	40,00	11,780	471,20
020423	PITA DUPLA FACE 18MM X 30M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	40,00	8,640	345,60
020425	GRAMPEADOR - Marca.: MAPED Grampeador médio de mesa metálico, base plástica, com capacidade para grampear até 25 folhas. Em aço, com acabamento niquelado e estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, com mola resistente e com retração automática. E que utilize grampos 24/6 e 26/6.	UNIDADE	15,00	17,900	268,50
020429	GRAMPEADOR DE MESA - Marca.: LEONORA Grampeador de mesa grande, com estrutura de aço, base de borracha, grampeia até 50 folhas, utiliza grampos 26/6 - 24/6 - 24/8, e com capacidade de trilho para 100 grampos.	UNIDADE	25,00	51,030	1.275,75
020437	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18 - Marca.: MER LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	5,00	3,900	19,50
020438	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS. - Marca.: S.DOMINGOS	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
020443	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS GRANDE COM 100 FOLHAS - Marca.: S.DOMINGOS	UNIDADE	50,00	19,200	960,00
020449	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Marca.: S.DOMIN LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/Mý, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/Mý, IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0 X 216,0 MM.	UNIDADE	30,00	19,900	597,00
020455	PAPEL SULFITE A4 - Marca.: CHAMEX PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/Mý - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, COIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	750,00	139,900	104.925,00
020463	PERFURADOR EM METAL COM 2 FUROS - Marca.: JOCAR	UNIDADE	20,00	12,440	248,80

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



020471	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS. PINCEL ATÔMICO AZUL. - Marca.: LEONORA	CAIXA	55,00	24,000	1.320,00
020474	REGRUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	15,00	1,180	17,70
020478	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO CAIXA COM 5 .000 UNIDADES - Marca.: BACCHI	CAIXA	45,00	5,300	238,50
020479	UMEDECEDOR DE DEDOS - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	1,900	47,50
020481	PAPEL CARTÃO - Marca.: VMP	UNIDADE	650,00	1,080	702,00
020489	MATERIAL EM PAPEL FOSCO, TAMANHO 50X70, CORES VARIADAS. PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPEL KRAFT - Marca.: FRAMA	CAIXA	6,00	2,600	15,60
020493	GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL. DIMENSÕES: 36X24CM. TNT - Marca.: DUBFLEX	ROLO	50,00	99,900	4.995,00
020494	CORES DIVERSAS, BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARRROM, ROSA E ETC... TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M.	UNIDADE	22,00	4,000	88,00
020498	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - Marca.: RADEX TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, NA COR PRETA, TUBO COM 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 ANOS. PRANCHETA MANUAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
020499	MATERIAL E, ACRÍLICO. COLA BRANCA ESCOLAR 90G - Marca.: NEW MAGIC	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
020500	COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE, SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
020501	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
020501	PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIAADO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19 CM E COM 7,5	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
020501	COLA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: COMP POLAR	CAIXA	20,00	38,790	775,80
020502	COLA ISOPOR 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML - Marca.: FAMIX	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
020502	CORRETIVO DE 18 ML. NÃO POSSUIR ODORE, NÃO TÓXICO, COM A FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, COM PINCEL DE APLICAÇÃO PRÁTICO.	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
020503	CANETA MARACA TEXTOS, COR AMARELO FLUORESCENTE - Mar ca.: JOCAR	UNIDADE	55,00	1,200	66,00
020503	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	55,00	1,200	66,00
020504	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: S DOMINGOS	UNIDADE	60,00	6,800	408,00
020505	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	70,00	21,300	1.491,00
020506	ENVELOPE PARA CONVITE PEQUENO (16X21)CM - Marca.: FO RONI	UNIDADE	150,00	0,640	96,00
020506	EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO (16X21) CM.	UNIDADE	150,00	0,640	96,00
020507	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA - Marca.: MERCUR	UNIDADE	35,00	0,620	21,70
020507	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	UNIDADE	35,00	0,620	21,70
020509	PASTA ARQUIVO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	150,00	11,280	1.692,00
020509	REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADA POR MOLLA FIXADO POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	150,00	11,280	1.692,00
020512	ENVELOPE TIPO SACO - Marca.: CELUCATC	UNIDADE	15,00	0,640	9,60
020512	AMARELO GRANDE, MED 31 CM ALTURA X 34 CM DE LARGURA GRAMATURA.	UNIDADE	15,00	0,640	9,60
020513	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, MÉDIO - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
020513	MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA GRAMATURA 90 GR.	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
020514	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, PEQUENO - Marca.: CELUC	UNIDADE	10,00	0,440	4,40
020514	MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR.	UNIDADE	10,00	0,440	4,40
021023	ALFINETE P/ MARCAÇÕES DE MAPAS CORES SORTIDAS - Marc a.: JOCAR	CAIXA	25,00	4,400	110,00
021054	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Marca.: RADE UNIDADE	UNIDADE	50,00	9,780	489,00
021054	BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS.	UNIDADE	50,00	9,780	489,00
021057	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: LEONORA	CAIXA	15,00	9,000	135,00
021074	CADERNO BROCHURA GRANDE - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	6,200	1.240,00
021074	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, COSTURADO, COM TAMANHO GRANDE DE 27 X 20CM. COM 96 FOLHAS PAUTADAS. NAS CORES DIVERSAS.	UNIDADE	200,00	6,200	1.240,00
021076	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
021076	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, COSTURADO, COM TAMANHO PEQUENO DE 14X20CM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E COM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
021077	CADERNOS BROCHURÃO 60 FLS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	100,00	7,100	710,00
021083	CARTOLINA (CORES DIVERAS) - Marca.: AMIN	FOLHA	1.350,00	0,540	729,00
021085	CLIPES GALVANIZADOS Nº 04 - Marca.: SPIRAL	CAIXA	25,00	34,700	867,50
021085	CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CAIXA	25,00	34,700	867,50
021087	CLIPES Nº 05 GALVANIZADOS - Marca.: SPIRAL	CAIXA	25,00	26,900	672,50
021087	CLIPS Nº 5/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500 G.	CAIXA	25,00	26,900	672,50
021111	ENVELOPE PAPEL MADEIRA- PEQUENO - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	225,00	0,440	99,00
021114	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA- GRANDE - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	275,00	0,640	176,00
021114	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE, MEDINDO 31 CM DE	UNIDADE	275,00	0,640	176,00

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



021115	ALTURA X 41 CM DE LARGURA GRAMATURA 90 GR. ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA- MÉDIO - Marca.: FORONI UNIDADE MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA. GRAMATURA 90 GR.	225,00	0,640	144,00
021117	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO (21X15) CM - Marca.: CEL UNIDADE UCAT EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (21X15) CM.	150,00	0,640	96,00
021130	ESTILETE GRANDE C/ TRAVA - Marca.: LEONORA UNIDADE ESTILETE CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0 CM.	35,00	3,350	117,25
021178	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DE POLIPROPILENO - Marca.: ROLO ADELBRAS MEDINDO 12 MM X 40 M; TRANSPARENTE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO 25 MM X 50 M; TRANSPARENTE.	35,00	3,300	115,50
021180	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M. - Ma UNIDADE rca.: ADELBRAS	70,00	1,400	98,00
021183	FOLHA DE E.V.A MEDINDO (45 X 50) COM CORES VARIADAS. UNIDADE - Marca.: IBEL ESPECIFICAÇÃO:FOLHA DE E.V.A LISA,MEDINDO 45X50,COM CORES VARIADAS.	550,00	2,200	1.210,00
021193	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES - Marca.: ACRILEX CAIXA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO:9,5MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	250,00	2,150	537,50
021204	GIZ DE CERA - Marca.: RADEX CAIXA EMBALAGEM COM 12 CORES DIVERSAS. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, COM RESISTÊNCIA PARA SUPPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO ESFARELAR. O PRODUTO DEVE TER 10CM DE COMPRIMENTO E 0,8CM DE DIÂMETRO.	150,00	3,600	540,00
021419	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - Marca.: LEONOR CAIXA LÁPIS DE COR, GRANDE, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPERRESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAPITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMAS), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.	25,00	4,980	124,50
021420	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 CORES - Marca.: FAMIX CAIXA	15,00	3,800	57,00
021430	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. - PE UNIDADE QUENO - Marca.: S DOMINGOS	50,00	19,400	970,00
021441	MASSA DE MODELAR - Marca.: ACRILEX CAIXA EMBALAGEM COM 12 CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICO. A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR NEM ENDURECER E DEVERA SER MACIA. COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO. REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50,00	4,300	215,00
021473	PAPEL 40 KG - Marca.: JANDAIA FOLHA	1.500,00	1,000	1.500,00
021475	PAPEL 40 KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96X66 CM. PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP FOLHA PAPEL CAMURÇA, EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40X60 CM. (VARIAS CORES).	650,00	1,000	650,00
021494	PAPEL CONTACT - Marca.: VMP ROLO TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO TAMANHO 45 CM X 10 M.	8,00	39,900	319,20
021496	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210 X 297 MM. - Marca PACOTE .: OFFIPAPER PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297 MM, 180 G/MY, 50 FLS.	15,00	15,120	226,80
021498	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - Marca.: VMP PACOTE	150,00	0,900	135,00
021504	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50X60) CM - Marca.: V UNIDADE PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50X60) CM. VARIAS CORES	350,00	0,900	315,00
021513	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) - Marca.: VMP FOLHA PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. -VARIAS CORES.	250,00	1,020	255,00
021514	PAPEL MADEIRA - Marca.: ANIM UNIDADE PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, COM DIMENSÕES: 66 X 96CM, COM GRAMATURA 120 GRAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM MARCA DO FABRICANTE E COM DATA DE FABRICACÃO E PRAZO DE VALIDADE.	550,00	0,990	544,50
021516	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS - Marca.: OFFIPAPER CAIXA PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 COM 240 G. CAIXA COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS.	28,00	14,400	403,20
021517	PASTA ABA COM ELÁSTICO DE PAPEL CORES VARIADAS - Mar UNIDADE ca.: VMP	125,00	3,300	412,50
021518	PILHA PEQUENA AA RECARREGÁVEL - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	15,00	15,200	228,00
021519	PILHA RECARREGÁVEL "AAA" - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	15,00	16,800	252,00
021521	PILHA COMUM NACIONAL AA - Marca.: PANASONIC UNIDADE	15,00	0,950	14,25
021522	PILHA COMUM AAA - Marca.: PANASONIC UNIDADE	15,00	1,370	20,55
021523	PILHA COMUM GRANDE D - Marca.: PANASONIC UNIDADE	15,00	4,900	73,50
021524	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA	55,00	25,000	1.375,00

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



021525	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. PRETO. CAIXACOM 12 UNIDADES.	CAIXA	55,00	25,000	1.375,00
021526	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021527	PINCEL PONTA REDONDA FINO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
021529	PINCEL PONTA REDONDA N° 08 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
021531	PINCEL PONTA REDONDA N° 08, CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
021531	PINCEL PONTA REDONDA N° 10, ACBO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
021533	PINCEL PONTA REDONDA N° 10, CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10,00	2,790	27,90
021533	PINCEL PONTA REDONDA N° 12, CABO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
021535	PINCEL PONTA REDONDA N° 14, CABO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
021537	PINCEL PONTA REDONDA N° 16 CABO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
021538	PINCEL PONTA REDONDA N° 18, CABO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
021541	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca.: LEONORA	UNIDADE	15,00	20,100	301,50
021541	PISTOLA DE COLA QUENTE,GRANDE,BIVOLT,POTÊNCIA 40W,PARA UTILIZAR BASTÃO DE COLA DE 11,02,COMPOSIÇÃO DA PISTOLA: PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	15,00	20,100	301,50
021707	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	13,00	15,100	196,30
021707	PISTOLA DE COLA QUENTE,BICO FINO,POTÊNCIA 20W,BIVOLTE,COMPATIVEL COM DIAMETRO DO BASTÃO DE COLA:7MM,COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	13,00	15,100	196,30
021742	RÉGUA 60 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	30,00	4,580	137,40
021742	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	30,00	4,580	137,40
021769	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE AÇO - Marca.: BAC	CAIXA	45,00	6,740	303,30
021769	COBREDO 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS POR CAIXA	CAIXA	45,00	6,740	303,30
021771	TINTA GUACHE - Marca.: ACRILEX	CAIXA	75,00	4,000	300,00
021771	CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 UNIDADES DE 15ML CADA, FRASCO EM CORES SORTIDAS.	CAIXA	75,00	4,000	300,00
021777	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	CAIXA	60,00	36,600	2.196,00
021777	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	CAIXA	60,00	36,600	2.196,00
021783	CANETA HIDROGRÁFICA - Marca.: TRIS	PACOTE	60,00	2,800	168,00
021790	TECIDO TNT - Marca.: DUBFLEX	ROLO	100,00	120,000	12.000,00
021790	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM CORES DIVERSAS	ROLO	100,00	120,000	12.000,00
021792	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	45,00	5,900	265,50
021793	TINTA PARA CARIMBO PRETO - Marca.: RADEX	UNIDADE	45,00	3,250	146,25
021794	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR AZUL - Marca.: JOCAR	CAIXA	45,00	22,000	990,00
021794	CAIXA C/ 12 UNIDADE. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 COM ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7 MM.	CAIXA	45,00	22,000	990,00
021795	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR PRETA - Marca.: JOCAR	CAIXA	45,00	21,900	985,50
021795	CAIXA C/ 12 UNIDADE. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM. ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM.	CAIXA	45,00	21,900	985,50
021796	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR - Marca.: VMP	ROLO	20,00	59,800	1.196,00
021796	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR - Marca.: VMP	ROLO	20,00	59,800	1.196,00
021799	GRAMATURA 75; G/M2, COMPRIMENTO: 25 M; LARGURA: 50 C.	UNIDADE	60,00	0,700	42,00
021800	PAPEL CELOFANE - Marca.: VMP	UNIDADE	215,00	0,580	124,70
021800	PAPEL CELOFANE,COES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM.	UNIDADE	215,00	0,580	124,70
021804	PAPEL SEDA - Marca.: VMP	FOLHA	75,00	45,900	3.442,50
021804	PAPEL TRANSPARENTE - Marca.: VMP	FOLHA	75,00	45,900	3.442,50
021807	LAMINADO DE PVC, AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO MEDINDO 45 CM X 25 M.	UNIDADE	125,00	2,000	250,00
021807	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	125,00	2,000	250,00
021807	EM PAPELÃO PLÁSTIFICADO, CARTÃO: PESANDO 290 G/ M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS.	UNIDADE	125,00	2,000	250,00
021809	PASTA COM GRAMPO TRILHO - Marca.: DELLO	UNIDADE	175,00	1,880	329,00
021809	PLÁSTIFICADA 235 X 325 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	175,00	1,880	329,00
021813	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - Marca.: ACP	UNIDADE	175,00	2,980	521,50
021813	COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMAMHO 238 MM X 335 MM X 15 M.	UNIDADE	175,00	2,980	521,50
021815	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR AZUL - M arca.: BIC	UNIDADE	150,00	3,900	585,00
021815	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR AZUL - M arca.: BIC	UNIDADE	150,00	3,900	585,00
021816	ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR AZUL.	UNIDADE	150,00	4,980	747,00
021816	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR PRETA - Marca.: BIC	UNIDADE	150,00	4,980	747,00
021816	ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADAS E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR PRETO.	UNIDADE	150,00	4,980	747,00
021817	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR VERMELHA - Marca.: BIC	UNIDADE	150,00	4,980	747,00
021817	ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO.	UNIDADE	150,00	4,980	747,00
021818	PINCEL CHATO PARA PINTURA N° 10 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021819	PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO - MADEIRA N° 10	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021819	PINCEL CHATO, PARA PINTURA N° 12 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021819	PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N° 12.	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021820	PINCEL CHATO PARA PINTURA N° 14 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021820	PINCEL CHATO PARA PINTURA, N° 14,PELO NATURAL,CABO LONGO,MADEIRA,BRANCO OU AMARELO.	UNIDADE	6,00	2,900	17,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



021822	PINCEL CHATO Nº 14 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021823	PINCEL CHATO Nº 14	UNIDADE	6,00	4,900	29,40
021824	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA 16	UNIDADE	6,00	2,400	14,40
021825	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 18 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 18	UNIDADE	6,00	2,400	14,40
021827	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 20	UNIDADE	6,00	2,400	14,40
021828	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 22 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 22	UNIDADE	6,00	2,400	14,40
021829	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 24 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 24.	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021832	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 4 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 4	UNIDADE	6,00	3,400	20,40
021833	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 6.	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
021837	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8 - Marca.: CONDOR PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº 08.	UNIDADE	2,00	7,520	15,04
021838	PRANCHETA DE MADEIRA MDF - Marca.: CARBRINK COM PRENDEDOR METAL.	UNIDADE	10,00	2,100	21,00
021843	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS (CARTEIRINHA PLÁSTICA) - M arca.: PLASTPARK COM ABA, TRANSPARENTE, REF. P-7. MEDINDO 80 MM X 110 MM.	UNIDADE	13,00	9,800	127,40
021844	TESOURA EM AÇO INOX - Marca.: JOCAR CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM)CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	13,00	16,500	214,50
021845	TESOURA PARA PICOTAR - Marca.: LEONORA PONTA ARREDONDADA, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LAMINA EM AÇO E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO; 22 CM X 8,5 CM X2 CM.	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
021847	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - Marca.: TRIS TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Marca.: RADEX TINTA PARA PINCEL ATOMICO,37ML, A BASE DE ALCOOL, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DOS PRODUTOS NO FRASCO, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	115,00	3,300	379,50
021849	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	5,00	3,900	19,50
021851	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE - Marca.: NOTE FIX 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES DIVERSAS, MEDINDO 38 MM X 51 MM.	UNIDADE	70,00	4,970	347,90
021852	BLOCO DE PAPEL 38 X 50 - Marca.: NOTE FIX COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES E NUMEROS.	UNIDADE	73,00	5,030	367,19
021853	BLOCO DE PAPEL 76 X 102 - Marca.: JOCAR COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES E NUMEROS.	UNIDADE	110,00	3,300	363,00
021856	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: TRIS CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO SUPER FLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR, NAS CORES AMARELA,ROSA, VERDE COM CARGA.	CAIXA	25,00	28,030	700,75
021857	COLA BRANCA 500 G - Marca.: NEW MAGIC	UNIDADE	70,00	6,600	462,00
021863	ENVELOPE COMERCIAL - Marca.: CELUCAT MEDIDAS: 114X162 MM 75 GRS. S/ RPC - BRANCO	UNIDADE	200,00	0,240	48,00
021864	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET - Marca.: CELUCAT ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 370X470MM; NA COR AMARELA.	UNIDADE	20,00	0,640	12,80
021865	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSER MED: 240X340 MM - Ma arca.: CELUCAT	UNIDADE	20,00	0,640	12,80
021866	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET; PESANDO 90 G/ M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 240X340 MM; NA COR AMARELA.	UNIDADE	20,00	0,640	12,80
021867	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET MED: 260X360 MM - Ma arca.: CELUCAT	UNIDADE	20,00	0,640	12,80
021868	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 260X360 MM. NA COR AMARELA.	UNIDADE	200,00	0,300	60,00
021868	ENVELOPE A4 BRANCO - Marca.: CELUCAT ENVELOPE A4 SACO, PAPEL BRANCO, QUE SEJA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 90G/MY, MEDINDO: 229 X 324CM.	UNIDADE	75,00	1,600	120,00
021871	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO - Marca.: LEONORA ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO; LARGO, LÂMINA DE AÇO, CARBONO: CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 18MM.	UNIDADE	75,00	1,600	120,00
021872	GRAMPO FIXA PAPEL - Marca.: DELLO TIPO TRILHO, MEDINDO 80 MM, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 TRILHOS.	CAIXA	20,00	18,000	360,00
021872	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 X 40 MM - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	150,00	3,380	507,00
021878	LÁPIS CORPO EM MADEIRA, COR PRETA - Marca.: MULTI CO GRAFITE Nº 02, ENVERNIZADO NA COR PRETA NO FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO.	UNIDADE	650,00	0,560	364,00
021880	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	15,00	0,780	11,70
021883	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - Marca.: BRW PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CAIXA	20,00	14,200	284,00
021884	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 - Marca.: BRW PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CAIXA	5,00	12,900	64,50
021885	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Marca.: BRW PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CAIXA	5,00	12,000	60,00
021886	FITA ADESIVA 48 X 40 TRANSPARENTE - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	125,00	3,380	422,50

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



021887	GRAMPEADOR EM METAL Nº 12 - Marca.: MAPED	UNIDADE	20,00	21,520	430,40
021888	GRAMPEADOR EM METAL Nº 18 - Marca.: GENMES	UNIDADE	20,00	25,950	519,00
021889	GRAMPEADOR EM PLÁSTICO Nº 12 - Marca.: TRIS	UNIDADE	10,00	14,980	149,80
021890	GRAMPEADOR EM PLÁSTICO Nº 18 - Marca.: TRIS	UNIDADE	10,00	15,150	151,50
021893	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO - Marca.: DELLO	EMBALAGEM	35,00	9,540	333,90
	EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.				
032737	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CAIXA - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	22,500	225,00
032738	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CAIXA - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	23,800	238,00
032741	EXTRATOR DE GRAMPOS -EM AÇO ZINCADO, TIPO ESPATULA, PARA GRAMPOS 26/6 - Marca.: JOGAR	UNIDADE	25,00	1,760	44,00
033734	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Marca.: TECK BOND	UNIDADE	500,00	0,990	495,00
033735	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: TECK BOND	UNIDADE	750,00	8,550	6.412,50
	BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE, COM 11,2MM E 30CM DE COMPRIMENTO. É UTILIZADO EM DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A. E ETC.				
033737	COMPOSIÇÃO; RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. MASSA PARA MODELAR CAIXA C/ 12 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	225,00	4,840	1.089,00
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; TEXTURA SUPER MACIA; NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA E PODE SER REAPROVEITADA; PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL; PERMITE A MISTURA PARA CRIAÇÃO DE NOVAS CORES E DÁ FORMA À EXPRESSÃO DE CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS; INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.				
033738	MASSA PARA MODELAR CAIXA C/ 06 - Marca.: ACRILEX	CAIXA	25,00	3,320	83,00
035947	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - Marca.: MERCUR	UNIDADE	1.300,00	0,480	624,00
073971	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CAIXA - Marca.: BI	CAIXA	5,00	23,800	119,00
073972	LÁPIS PRETO - Marca.: BIC	CAIXA	10,00	45,900	459,00
	LÁPIS PRETO Nº02, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02MM DE ESPESURA. COMO PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 175MM X 07MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO.				

VALOR GLOBAL R\$ 187.610,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 187.610,18 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-013-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-013-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-013-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, vez



que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 000.926.292-02 designado pela Portaria nº 025/2021-GP, de 15 de Janeiro de 2021 para:

1.1 Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

1.2 Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

1.3 Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0002.2.028 - Secretaria Municipal de Educação

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.16 - Material de Expediente

Fonte de Recurso: 11110000 (Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação)

Unidade Orçamentária: FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Funcional Programática: 12.361.0010.2.042 - Fundeb 30% (Manutenção e Melhoramento)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.16 - Material de Expediente

Fonte de Recurso: 11150000 (Transf. do Fundeb 30% - Compl. União - VAAF)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-013-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IARA ALVES MEIRELES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 11 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE

M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ 28.077.266/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____